



Divulgue-se-7
CMR,
1.7.2026

CATOLICA
UNIVERSIDADE | PORTUGAL
REITORIA

FCH - Direcção
Nº Entrada *45*
Data *30/6/26*
Refª _____

EDITAL/0090/2026

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
ÁREA DISCIPLINAR DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa (UCP), faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso para recrutamento de um(a) Professor(a) Auxiliar para a Faculdade de Ciências Humanas, na área disciplinar de Psicologia da Educação.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da UCP (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da UCP (ECDIUCP), no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da UCP, aprovado pelo Despacho NR/Reg/0030/2022, e no regulamento dos concursos de recrutamento de professores auxiliares da Faculdade de Ciências Humanas, aprovado pelo Despacho Reitoral n.º NR/R/0070/2017, de 30 de janeiro, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Podem ser opositores ao concurso os(as) candidatos(as) doutorados(as) em Psicologia ou Ciências da Educação e que sejam detentores(as) de currículo relevante em Psicologia em contextos educativos.
2. Os opositores devem ainda mostrar domínio da língua portuguesa e da língua inglesa, falada e escrita, a um nível que permita a lecionação e outras atividades inerentes ao processo de ensino.
3. Os(as) opositores(as) ao concurso devem cumprir as condições previstas no ECDIUCP, mormente no n.º 1 do artigo 12.º e no artigo 23.º, no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da UCP e nas Normas para admissão a concurso de Professores Auxiliares, Associados e Catedráticos da Faculdade de Ciências Humanas.
4. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser enviado, por email para o endereço direcao@fch@ucp.pt, instruído com os documentos discriminados no artigo 9.º do Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Auxiliares da Faculdade de Ciências Humanas (documentos em formato digital):
 - a) *Curriculum vitae*;
 - b) Requerimento de admissão a concurso;
 - c) Declaração de identificação com a UCP;
 - d) Cópia do certificado de Doutoramento.
5. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitora profere o despacho liminar de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os(as) candidatos(as) não admitidos(as) podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.



1

I	Componente <u>científica</u> do <i>curriculum vitae</i>	50%
	Publicação de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de Atas com arbitragem científica (pode incluir publicações no prelo aceites, com indicação de editora/título de revista)	0-15
	Conferências e comunicações apresentadas por convite ou submissão em eventos científicos	0-10
	Coordenação e participação em projetos/redes de investigação e organização e participação em eventos científicos	0-10
	Orientação de dissertações ou outras componentes não curriculares de 2.º ciclo	0-5
	Outras publicações científicas (artigos em dicionários/enciclopédias, prefácios, <i>working papers</i> , relatórios científicos, etc.)	0-5
	Outras atividades científicas (prémios, bolsas, pertença a órgãos editoriais ou painéis de avaliação científica, conferências ou comunicações em eventos não académicos, etc.)	0-5
II	Componente <u>pedagógica</u> do <i>curriculum vitae</i>	30%
	Diversidade de unidades curriculares lecionadas (matérias e ciclos de estudo ou outros cursos)	0-10
	Programa de uma unidade curricular semestral no âmbito da Psicologia da Educação (objetivos, conteúdos programáticos, avaliação e bibliografia)	0-15
	Participação em júris académicos	0-5
III	Componente de <u>serviço</u> do <i>curriculum vitae</i>	10%
	Participação na gestão académica da Universidade ou da Faculdade, suas áreas, institutos, centros de estudo, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos e pedagógicos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos <i>media</i> , etc.)	
IV	Plano de desenvolvimento académico	10%
	Relatório sintético ou carta de apresentação que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação a desenvolver nos próximos cinco anos na Faculdade de Ciências Humanas da UCP. O relatório deve explicitar o contributo para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.	



6. Os(as) candidatos(as) admitidos(as) a concurso devem juntar, em formato digital, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de notificação do despacho de admissão:
 - a) Até cinco publicações mencionadas no *curriculum vitae* e que o(a) candidato(a) considere representativas do seu percurso científico;
 - b) Programa de uma unidade curricular a lecionar na área do concurso;
 - c) Plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade.
7. Em conformidade com o Regulamento dos Concursos de Recrutamento de Professores Auxiliares da UCP e da Faculdade de Ciências Humanas, o júri pode solicitar aos(às) candidatos(as) a entrega de documentação complementar, relacionada com o currículo apresentado, ou promover a realização de audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos(as) os(as) candidatos(as).
8. Os critérios de seriação, em mérito absoluto e mérito relativo (por ordem decrescente) dos candidatos, são os seguintes:
9. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
10. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
11. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contados a partir da data-limite para a apresentação de candidaturas, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
12. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitoria para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
13. Composição do júri
Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside
Doutora Maria Celeste Rocha Simões, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa



CATOLICA
UNIVERSIDADE | PORTUGAL
REITORIA

9

Doutor Luís Miguel Madeira Faísca, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve

Doutora Cecília do Rosário da Mota Aguiar, Professora Associada da Escola de Ciências Sociais e Humanas do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Doutor Francisco Gomes Esteves, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Joana Cristina Novais Carneiro Pinto, Professora Associada da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

14. Política de privacidade

A UCP é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela UCP com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da UCP, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Reitoria

Palma de Cima, 1649-023 Lisboa - Portugal

T: (+351) 217 265 838 | E: gabinetereitoria@ucp.pt | www.ucp.pt



15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A UCP promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o/a candidato/a selecionado/a será celebrado contrato de professor auxiliar de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

17. Informações e envio de candidaturas

Direção da Faculdade de Ciências Humanas
direcaoofch@ucp.pt
Telefone: 21 721 41 90

Lisboa, 29 de junho de 2026.

A Reitora

